



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA LNCC/MCTI Nº 312, DE 25 DE MAIO DE 2023

Criar a Área de Patrimônio - ARPAT

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando o Regimento Interno deste Laboratório, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.061, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Criar a **Área de Patrimônio do LNCC - ARPAT**, subordinada ao Serviço de Logística e Patrimônio - SELEP, executando as seguintes atividades:

- I - Realizar o tombamento de bens permanentes e efetuar a classificação e registro em sistema patrimonial;
- II - Acompanhar e registrar as movimentações de saída de bens permanentes, mediante atualização dos Relatórios de Carga e Termos de Responsabilidade;
- III - Realizar o fechamento do mês dos bens permanentes e cálculos de depreciação e amortização;
- IV - Elaborar mensalmente Relatório de Movimentação de Bens Móveis - RMB;
- V - Acompanhar as atividades de avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais;
- VI - Apoiar as comissões responsáveis pelo levantamento e atualização do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, no âmbito do Sistema de Patrimônio da União - SPU;
- VII - Iniciar e acompanhar os processos para alienação, desfazimento e baixa dos bens permanentes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria LNCC/MCTI nº 307, de 15 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 25/05/2023, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11093306** e o código CRC **2FA62103**.
